



INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN 22 02

FEIRAS, EXPOSIÇÕES E SHOWROOMS COM SUBSÍDIO ÀS MPEs

Macroprocesso:	Negócio
Processo:	Execução do Atendimento e Projeto
Subprocesso:	Feiras
Gestor/Origem:	Unidade Acesso a Mercados e Serviços Financeiros
Substitui/Revoga:	IN – 22 01 e MP – 22 00

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO.....	2
3. ABRANGÊNCIA.....	2
4. CRITÉRIOS E REGRAS GERAIS.....	2
4.1. Para Participação do SEBRAE-SP.....	2
4.2. Para Planejamento da Proposta.....	2
4.3. Para Apresentação e Aprovação da Proposta.....	3
4.4. Para Seleção das Empresas.....	4
4.5. Para Concessão do Subsídio	4
4.6. Para Ocupação dos Espaços	5
4.7. Para Acompanhamento do Evento.....	5
4.8. Para Instrução do Processo Administrativo.....	5
5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.....	6
6. DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA.....	6

1. INTRODUÇÃO

Dentre as ações adotadas para o cumprimento de sua missão, o SEBRAE-SP tem como estratégia subsidiar a participação das micro e pequenas empresas (MPEs) em eventos, tais como feiras, exposições e *showrooms*, destinados à divulgação, exposição, promoção e comercialização de produtos e serviços.

2. OBJETIVO

Estabelecer critérios e regras para a participação do SEBRAE-SP em feiras, exposições e *showrooms* realizados por terceiros, com subsídio às MPEs, em eventos no Brasil e no exterior.

3. ABRANGÊNCIA

Todos os escritórios regionais e unidades do SEBRAE-SP.

4. CRITÉRIOS E REGRAS GERAIS

4.1. Para Participação do SEBRAE-SP

- 4.1.1. O SEBRAE-SP poderá participar de feiras, exposições e *showrooms*, com concessão de subsídio às MPEs estabelecidas no Estado de São Paulo, apenas a partir da segunda edição do evento.
- 4.1.2. Caso a empresa promotora tenha celebrado alguma avença anteriormente com o SEBRAE-SP, a participação no evento estará condicionada à verificação prévia da inexistência de pendências de qualquer natureza.
- 4.1.3. Para a participação em eventos realizados no exterior, a empresa promotora deve ter um representante oficial com sede no Brasil, com poderes para receber os pagamentos a serem efetuados pelo SEBRAE-SP.
 - 4.1.3.1. O acompanhamento dos eventos realizados no exterior deverá ser feito por empregado do SEBRAE-SP que possua fluência no idioma local ou em inglês, sendo a indicação deste submetida à aprovação da Diretoria Executiva.

4.2. Para Planejamento da Proposta

- 4.2.1. As unidades do SEBRAE-SP deverão adotar as seguintes medidas para planejamento da proposta de participação em feiras, exposições e *showrooms*:
 - 4.2.1.1. Verificar quais são os eventos de interesse e se há demanda para participação subsidiada de MPEs;
 - 4.2.1.2. Verificar se a participação no evento está em conformidade com o Plano Plurianual - PPA e com a missão do SEBRAE-SP;
 - 4.2.1.3. Levantar as informações das edições anteriores do evento, tais como: público visitante; localização e distribuição dos espaços de exposição; espaços de maior

FEIRAS, EXPOSIÇÕES E SHOWROOMS COM SUBSÍDIO ÀS MPES

IN 22 02

concentração de expositores; número de expositores; existência de eventos paralelos; resultados de negócios;

- 4.2.1.4. Efetuar consulta sobre a existência de pendências da promotora do evento junto ao SEBRAE-SP, solicitando quando necessário as providências para regularização;
- 4.2.1.5. Negociar os itens passíveis de subsídio que irão compor a proposta;
- 4.2.1.6. Consultar a Unidade Acesso a Mercados e Serviços Financeiros para verificar os contratos já celebrados pelo SEBRAE-SP que poderão compor a proposta.

4.3. Para Apresentação e Aprovação da Proposta

- 4.3.1. A proposta deverá ser apresentada pelas unidades do SEBRAE-SP por meio do Sistema Integrado de Eventos - SIE, para análise e recomendação do Núcleo de Avaliação Técnica – NAT / DITEC, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência em relação à data de início do evento.
- 4.3.2. Havendo a recomendação do NAT, o processo administrativo deverá ser encaminhado pela unidade solicitante à Unidade Acesso a Mercados e Serviços Financeiros, para avaliação da proposta e emissão de parecer.
- 4.3.3. Havendo parecer favorável da Unidade Acesso a Mercados e Serviços Financeiros e caso o valor da proposta esteja enquadrado dentro do limite de alçada de aprovação dos gerentes, deverá ser emitida e assinada a Ordem de Execução de Serviços - Feiras.
- 4.3.4. Havendo parecer favorável da Unidade Acesso a Mercados e Serviços Financeiros e caso o valor da proposta esteja enquadrado acima do limite de alçada de aprovação dos gerentes:
 - 4.3.4.1. O processo administrativo deverá ser encaminhado à Unidade Jurídica para emissão de parecer, cabendo à Diretoria Executiva deliberar sobre a aprovação da proposta;
 - 4.3.4.2. Uma vez aprovada a contratação, a Unidade Jurídica emitirá certidão e elaborará o instrumento jurídico, solicitando as providências necessárias para assinatura e publicação.
- 4.3.5. Quando o valor das propostas ultrapassar cumulativamente, dentro do mesmo ano e para a mesma unidade solicitante, o limite de alçada de aprovação dos gerentes, deverá ser observado o procedimento previsto no item 4.3.4.

4.4. Para Seleção das Empresas

- 4.4.1. As empresas interessadas na participação subsidiada em feiras, exposições e *showrooms* deverão:
 - 4.4.1.1. Estar formalmente constituídas, atendendo aos critérios de enquadramento da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

- 4.4.1.2. Comercializar produtos ou serviços pertinentes aos segmentos ou cadeia produtiva contemplados no evento;
 - 4.4.1.3. Ser atendida de forma estruturada pelo SEBRAE-SP;
 - 4.4.1.4. No caso de eventos internacionais, possuir certificação exigida no exterior em relação ao seu produto e aptidão para negociar em outros idiomas;
 - 4.4.1.5. Preencher e assinar a ficha de inscrição.
- 4.4.2. A participação subsidiada das empresas está limitada a 6 (seis) eventos, considerando como base o ano de 2007.
- 4.4.2.1. Eventos no exterior, bem como a Feira do Empreendedor, não estão abrangidos na limitação para a participação subsidiada;
 - 4.4.2.2. Para projetos considerados estratégicos pelo SEBRAE-SP, a Diretoria Executiva poderá autorizar limite superior ao estipulado no item 4.4.2.
- 4.4.3. A seleção das empresas interessadas deverá respeitar a ordem cronológica de entrega das inscrições, observando-se a data do registro de postagem no correio ou a data de recebimento via e-mail.
- 4.4.4. Caberá à unidade solicitante receber as fichas de inscrição e analisar as informações prestadas pelas empresas, verificando o atendimento dos critérios definidos nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3.
- 4.4.5. A participação no evento deverá ser aprovada pela unidade solicitante, por meio da elaboração de relatório que contenha a relação de todas as empresas inscritas, com indicação daquelas que foram selecionadas e das justificativas das reprovações.

4.5. Para Concessão do Subsídio

- 4.5.1. subsídio concedido pelo SEBRAE-SP para a participação de MPEs em eventos realizados no Brasil será de até 40% e, para os realizados no exterior, de até 70% do valor total das despesas previstas dentre os seguintes itens: locação de espaço; montagem e desmontagem de estandes; serviços de limpeza e de segurança; energia elétrica e locação de mobiliário básico (balcão, vitrine, prateleiras, mesa, cadeira e lixeira).
 - 4.5.1.1. Os itens montagem e desmontagem, segurança, limpeza e mobiliário somente poderão ser contratados diretamente da promotora quando seus fornecedores forem exclusivos do evento. A exclusividade no fornecimento de tais itens deverá constar de declaração da promotora e do contrato celebrado com o SEBRAE-SP.
- 4.5.2. O SEBRAE-SP deverá arrecadar a contrapartida da empresa subsidiada, repassando o valor total à promotora do evento.
- 4.5.3. A arrecadação da contrapartida da empresa subsidiada deverá ser objeto de contrato celebrado especificamente para este fim.

FEIRAS, EXPOSIÇÕES E SHOWROOMS COM SUBSÍDIO ÀS MPES

IN 22 02

4.6. Para Ocupação dos Espaços

- 4.6.1. As empresas subsidiadas deverão ocupar espaços coletivos, com áreas e *layouts* padronizados pelo SEBRAE-SP, observado o limite de 2 (dois) estandes por expositor.
- 4.6.2. Os espaços coletivos deverão ser ocupados com, no mínimo, 10 (dez) empresas.
- 4.6.3. Nos eventos segmentados ou divididos por setores de exposição, o SEBRAE-SP poderá subsidiar a ocupação de mais de um espaço, sempre de forma coletiva.
- 4.6.4. A ocupação de espaço subsidiado pelo SEBRAE-SP terá como limite máximo de área 36m² por empresa, incluindo as áreas útil e comum.
- 4.6.5. O número de estandes a serem ocupados de modo subsidiado pelo SEBRAE-SP não poderá ser superior a 30% do total de estandes da última edição do evento.

4.7. Para Acompanhamento do Evento

- 4.7.1. A unidade solicitante deverá adotar todas as ações necessárias para o acompanhamento do evento, dentre outras:
 - 4.7.1.1. Fazer a interlocução com as empresas subsidiadas e com a promotora do evento, ou com os representantes por esta indicados;
 - 4.7.1.2. Realizar reunião de preparação com as empresas subsidiadas, com intuito de capacitar, orientar e esclarecer dúvidas dos expositores sobre a participação no evento. Caso não seja possível a realização presencial da reunião, todo o material de apoio deverá ser enviado por e-mail às empresas subsidiadas;
 - 4.7.1.3. Cadastrar o evento e as empresas subsidiadas no Sistema de Atendimento – Feiras, para a devida contabilização das metas de atendimento;
 - 4.7.1.4. Realizar ou acompanhar a realização da pesquisa de avaliação, no último dia do evento, com todas as empresas subsidiadas, efetuando a tabulação dos resultados;
 - 4.7.1.5. Apresentar Relatório Técnico.

4.8. Para Instrução do Processo Administrativo

- 4.8.1. Caso a proposta de participação no evento seja recomendada pelo NAT, caberá à unidade solicitante proceder à abertura e à instrução do processo administrativo.
- 4.8.2. A Unidade Acesso a Mercados e Serviços Financeiros deverá divulgar, por meio de sua página na intranet, um guia com a relação dos documentos que deverão ser juntados aos autos do processo administrativo, definindo, dentre outros pontos, modelos para:
 - a) Proposta de participação em evento;
 - b) Formulário sobre a participação anterior do SEBRAE-SP no evento;
 - c) Ficha de inscrição das empresas;
 - d) Ordem de Execução de Serviços - Feiras;
 - e) Contrato com a empresa subsidiada;
 - f) Pesquisa de avaliação;
 - g) Relatório Técnico.

4.8.2.1. Os modelos indicados nos itens “d” e “e” deverão ser previamente aprovados pela Unidade Jurídica.


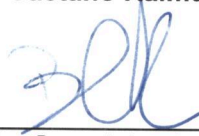
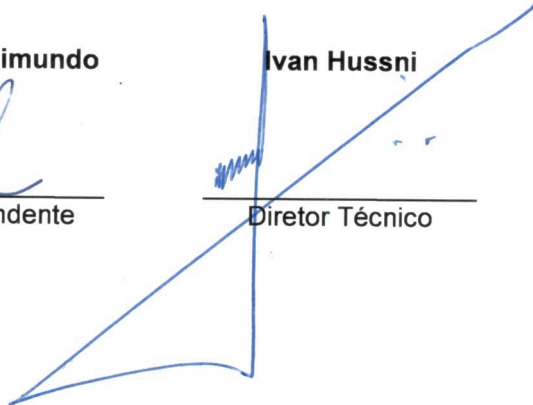
5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1. O SEBRAE-SP pagará somente pelo espaço comercializado, devendo ser estabelecida junto à promotora uma data limite, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início do evento, para a confirmação da quantidade de MPES que terão sua participação subsidiada.
- 5.1.1. Caso tendo ocorrido reservas de espaços, não haverá pagamentos por desistências formalizadas até a data limite convencionada.
- 5.1.2. Em caso de pagamento parcelado feito antecipadamente pelo SEBRAE-SP, a promotora do evento deverá devolver a eventual diferença entre o valor pago pela reserva de espaço e o valor relativo ao espaço efetivamente comercializado.
- 5.2. Para eventos com a participação de mais de uma unidade do SEBRAE-SP, caberá à Unidade Acesso a Mercados e Serviços Financeiros a negociação dos itens subsidiados, para a padronização dos valores, que deverão ser seguidos por todas unidades solicitantes.
- 5.3. As situações não previstas nesta IN deverão ser submetidas à análise e deliberação da Diretoria Executiva.
- 5.4. Esta IN entrará em vigor no dia seguinte ao de sua publicação na intranet do SEBRAE-SP, ficando revogadas as disposições em contrário e ressalvada a hipótese prevista na disposição transitória.

6. DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A participação do SEBRAE-SP em evento com concessão de subsídio às MPES, cuja tratativa de comercialização foi iniciada antes da publicação da presente IN, poderá ser concluída com base na IN 22 versão 01, até a data limite de 31 de julho de 2016.

Aprovação da Diretoria Executiva

Pedro Rubez Jehá  Diretor de Administração e Finanças	Bruno Caetano Raimundo  Diretor-Superintendente	Ivan Hussni  Diretor Técnico
Aprovado em <u>13</u> / <u>06</u> / <u>2016</u>		
Publique-se e dê-se ciência.		